



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 04/2023.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 002/2023, para reconhecimento que a empresa **P. IRAM TORAO DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.338.823/0001-73, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA DO TIPO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DO ESOCIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
1	181979	367729-0	SERVICO DE ACESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO MEDICINA E SEGURANCA DE TRABALHO EM FUNÇÃO DO ESOCIAL	un	1,00	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,0000
Total:							R\$ 7.000,00

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Considerando, que a abertura de um novo processo licitatório demandaria um tempo maior, uma vez que o serviço a ser prestado é necessário de imediato, uma vez que se trata de assessoria essencial na implantação e alimentação do sistema e-Social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas) relacionadas ao setor de recursos humanos. Trata-se de um programa do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 08 de fevereiro de 2023.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


DELICIO MARCOS RODRIGUES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL